

EDITAL Nº 002/2025

PRÊMIO "PROFESSOR INOVADOR DE BOAS PRÁTICAS" **REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANGA/MG**

A Prefeitura Municipal de Piranga-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que institui e regulamenta o **Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas"**, destinado a reconhecer e valorizar os professores do CMEI, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, das instituições mantidas pela Rede Pública Municipal, conforme as disposições a seguir:

Art. 1º – Instituição do Prêmio

Fica instituído o **Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas"**, no âmbito das instituições de ensino da Educação Básica mantidas pela Rede Pública Municipal, como forma de homenagear e divulgar as Boas Práticas Docentes, pelos méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Piranga/MG.

Parágrafo único. As instituições de ensino da Educação Básica de que trata o caput compreendem o **Centro Municipais de Educação Infantil (CMEI)** e as **Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental** da Rede Pública Municipal de Ensino de Piranga/MG.

Art. 2º – Finalidade do Prêmio

O prêmio tem como finalidade:

- I - Reconhecer e premiar práticas pedagógicas inovadoras que promovam intervenções e melhorias significativas no processo de ensino-aprendizagem;
- II - Estimular a criatividade e o protagonismo docente;
- III - Valorizar experiências contextualizadas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG
- IV - Contribuir para a formação continuada dos professores por meio da socialização de experiências de sucesso;
- V - Incentivar o uso de metodologias ativas e centradas no aluno.

Art. 3º – Participantes Habilitados

Estão habilitados a concorrer ao prêmio os servidores ocupantes do cargo de **Professor Regente**, em efetivo exercício das funções de docência no ano letivo de referência do prêmio,

atuando na **Educação Infantil (creche e pré-escola)** e no **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, nas instituições mantidas pela Rede Pública Municipal.

Art. 4º – Publicação e Divulgação

O processo de premiação será deflagrado por meio deste edital, a ser publicado no **Diário Oficial do Município**, e amplamente divulgado na **página eletrônica da Prefeitura Municipal**, bem como em todas as instituições de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 5º – Comissão Especial de Premiação

A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma **Comissão Especial de Premiação**, responsável pela análise e avaliação dos trabalhos apresentados, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Art. 6º – Composição da Comissão

A Comissão Especial de Premiação será composta por:

- I - Um (01) representante de cada escola da **Rede Estadual de Ensino de Piranga**
- II - Dois (02) representantes indicados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 7º – Solenidade de Premiação

A cerimônia de premiação será realizada anualmente, **ao final do ano letivo**, em sessão pública, com **data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação** e amplamente divulgados com antecedência.

Art. 8º – Categorias do Prêmio

O Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas" será conferido mediante **premiação e entrega de certificados** aos professores, sendo um por categoria:

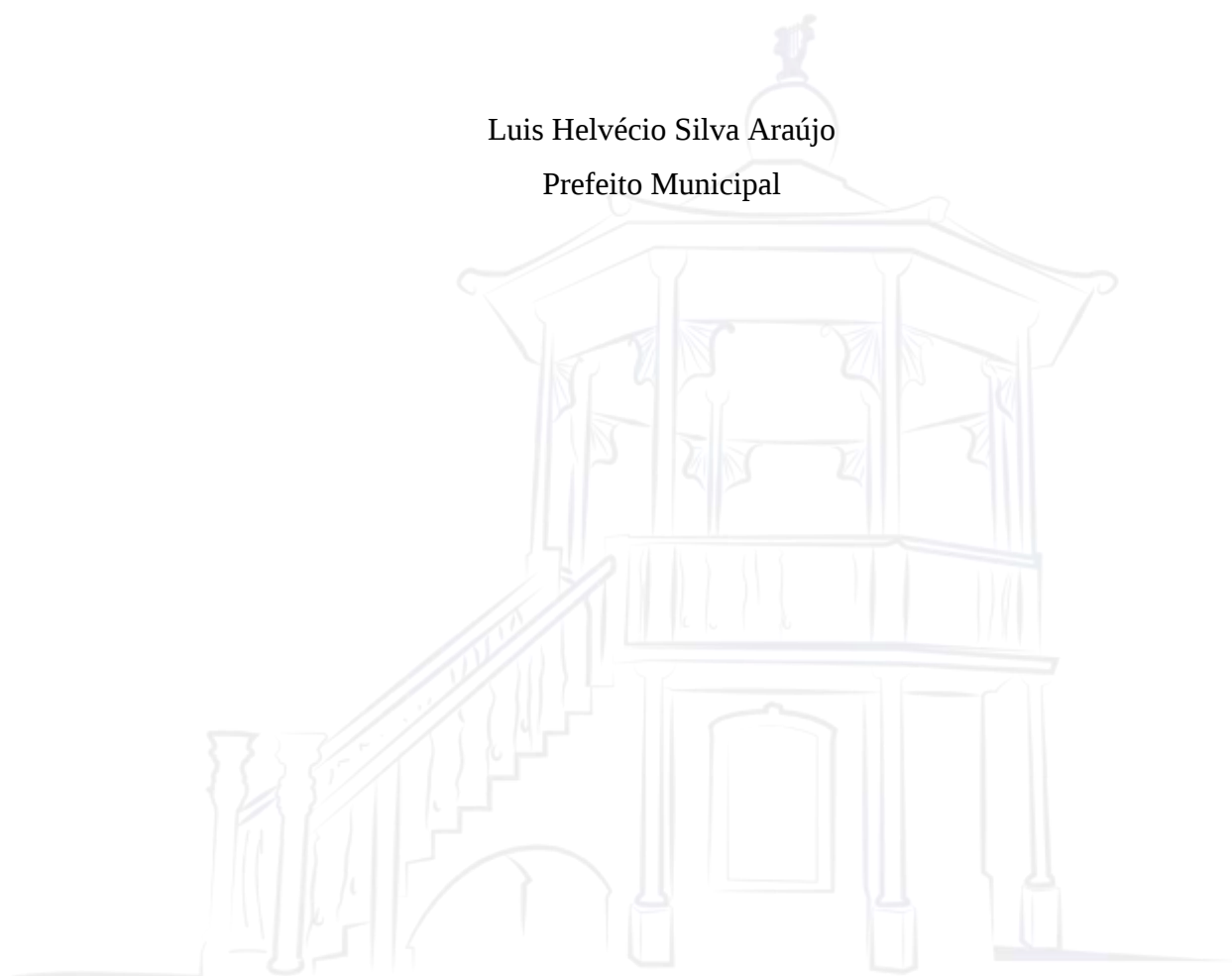
- **Categoria I** – CRECHE – 03 anos
- **Categoria II** – Educação Infantil – 1º Período
- **Categoria III** – Educação Infantil – 2º Período
- **Categoria IV** – Ensino Fundamental – 1º Ano
- **Categoria V** – Ensino Fundamental – 2º Ano
- **Categoria VI** – Ensino Fundamental – 3º Ano
- **Categoria VII** – Ensino Fundamental – 4º Ano
- **Categoria VIII** – Ensino Fundamental – 5º Ano

Disposições Finais

- Os critérios de avaliação, prazos para inscrição, formato de apresentação dos projetos e demais orientações serão definidos em regulamento anexo a este edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Premiação.

Piranga-MG, 06 de outubro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal



ANEXO I – REGULAMENTO DO PRÊMIO "PROFESSOR INOVADOR DE BOAS PRÁTICAS"

EDITAL Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG

1. OBJETIVO

Este regulamento visa normatizar o processo de seleção, avaliação e premiação de práticas pedagógicas inovadoras, de autoria de professores do CMEI, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em exercício nas instituições mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Piranga/MG.

2. PÚBLICO-ALVO

Professores efetivos ou contratados, atuando em sala de aula no ano letivo de 2025, na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), nas escolas públicas municipais de Piranga/MG.

3. INSCRIÇÕES

- **Período de inscrição:** de 07/10/2025 a 20/10/2025.
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação
- **Documentação necessária:**
 - Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - CPF
 - Descrição da prática pedagógica inovadora conforme orientações deste regulamento;

4. FORMATO E ESTRUTURA DO RELATO DA PRÁTICA A SER APRESENTADO PARA A COMISSÃO

O relato da prática pedagógica deverá conter:

- **Capa:** Nome do projeto, Número da Inscrição e Categoria
- **Introdução;**
- **Justificativa:** contexto da turma e motivação para a prática;
- **Objetivos;**
- **Metodologia:** descrição detalhada das estratégias utilizadas e alinhada com a BNCC e CRMG
- **Resultados alcançados:** evidências de impacto no processo de ensino-aprendizagem;

- **Registro da Prática:** Foto/vídeos/produção dos alunos;
- **Considerações finais;**
- **Referências Bibliográficas.**

O documento deverá ser entregue **impresso, na Secretaria Municipal de Educação até o dia 21/11/25, obedecendo as seguintes formatações: Fonte: Arial 12, Espaçamento 1,5 e alinhamento justificado**

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Homologação das inscrições **até 24/10.**
2. Entrega do relato da prática até 21/11.
3. Análise dos relatos pela Comissão Especial de Premiação: 24 a 28/11.
4. Divulgação dos finalistas **por categoria de 01 a 03/12.**
5. Tempo da Apresentação para a Comissão: 30 min.
6. Apresentação dos projetos finalistas: **09 e 10/12.**
7. Divulgação do resultado final: **15/12.**
8. Cerimônia de premiação: **19/12**

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS QUE FORAM SELECIONADAS:

Critério	Pontuação Máxima
6.1 - Criatividade e inovação na prática pedagógica	20 pontos
6.2 - Clareza e coerência na apresentação do relato	15 pontos
6.3 - Relevância e impacto da prática no aprendizado dos alunos	20 pontos
6.4 - Alinhamento à BNCC e CRMG	15 pontos
6.5 - Utilização de metodologias ativas e centradas no aluno	15 pontos
6.6 - Possibilidade de replicação da prática em outras turmas/contextos	10 pontos
6.7 - Qualidade da organização dos registros/documentação anexada	5 pontos
Total	100 pontos

OBS: EM CASO DE EMPATE SERÁ CONSIDERADO A MAIOR PONTUAÇÃO NOS SEGUINTE CRITÉRIOS: 6.1 – 6.2 – 6.3.

7. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

- **Categoria I** – CRECHE – 03 anos
- **Categoria II** – Educação Infantil – 1º Período
- **Categoria III** – Educação Infantil – 2º Período
- **Categoria IV** – Ensino Fundamental – 1º Ano
- **Categoria V** – Ensino Fundamental – 2º Ano
- **Categoria VI** – Ensino Fundamental – 3º Ano
- **Categoria VII** – Ensino Fundamental – 4º Ano
- **Categoria VIII** – Ensino Fundamental – 5º Ano

8. PREMIAÇÃO

- **1º Lugar de cada categoria:**
 - Certificado de Destaque
 - Premiação em dinheiro no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada categoria;
 - Divulgação da prática em eventos, redes sociais e site da Prefeitura.
- **2º e 3º lugares**
 - Certificado de Menção Honrosa.
- **Todos os participantes inscritos** receberão **certificado de participação**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica a **aceitação plena** dos termos deste regulamento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Premiação. As práticas selecionadas poderão ser divulgadas em meios oficiais da Prefeitura e utilizadas para fins pedagógicos e formativos.
- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 06 de outubro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas"

Cidade: _____ Estado: _____

Categoria: ☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV ☐ V ☐ VI ☐ VII ☐ VIII

Descreva de forma breve o objetivo, o público-alvo e os resultados esperados:

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____